



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 8.620, DE 8 DE MARÇO DE 2024.

Altera o Anexo I da 8.594, de 21 de dezembro de 2023, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que menciona.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 8.594, de 21 de dezembro de 2023, para incluir valor em favor da entidade com repasse financeiro na modalidade “Subvenções Sociais”, conforme Anexo Único que parametriza a presente Lei.

Art. 2º O repasse será custeado pela dotação orçamentária 01050 – 01.08.01.00.08.244.0006.2.0055 – Assistência Comunitária, 3.3.50.43 – Subvenções Sociais, Fonte 02-0660-0000-0139 – FMAS – SIGT Estruturação SUAS, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º A dotação orçamentária do artigo anterior será suplementada por superavit financeiro na conta nº 92.375-3 (127978) FMAS – SIGT Estruturação SUAS, no mesmo montante e em igual fonte de recursos, conforme art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 8 de março de 2024, 136º ano da República e 156º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ANEXO ÚNICO (Lei nº 8.620/2024)

Subvenções				
Função
Função 8 – Assistência Social (Subfunção: 244 – Assistência Comunitária, 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...
244	11	1050	Fundação de Prevenção e Apoio a Pessoa com Câncer (Pró Curar-se)	78.600,00 178.600,00

Lei8620 doc pdf

Código do documento 74cf6bc1-dd18-4d49-9f0a-76f82d071c35



Assinaturas



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

Eventos do documento

08 Mar 2024, 15:01:08

Documento 74cf6bc1-dd18-4d49-9f0a-76f82d071c35 **criado** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email:procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-03-08T15:01:08-03:00

08 Mar 2024, 15:01:25

Assinaturas **iniciadas** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email: procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-03-08T15:01:25-03:00

08 Mar 2024, 16:08:24

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 6048) - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2024-03-08T16:08:24-03:00

Hash do documento original

(SHA256):57f21a08289ce7d5c056b1a925d8f108a3ea677cd27cbd93304cd38d9dfeb40a

(SHA512):78facdc45b8c3e5459b77124502c864606224583fd2636e0eefb2747e5ac9fc6ff76b26e0df20f83d1fbdac908869dd1202cb79b2feb56bdf68f3a8af5733abe

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign